

PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM PARA 2026**INTRODUÇÃO**

A Frente Comum entrega ao governo a Proposta Reivindicativa Comum para 2026 (PRC2026), num quadro em que se agravam as condições de vida e de trabalho na Administração Pública.

A total ausência de resposta às reivindicações da Frente Comum tem resultado num quadro de degradação dos Serviços Públicos e ao continuado empobrecimento de muitos milhares de trabalhadores que urge reverter desde já. É evidente a falta de trabalhadores em setores como a Educação e a Saúde, entre outros, resultado das políticas de baixos salários e carreiras desvalorizadas a que o governo os tem submetido.

É gritante e ilustrativo da degradação das condições de trabalho na Administração Pública, o facto de, em todos os níveis da Administração Pública, assistirmos a dificuldades de recrutamento de trabalhadores, dos mais aos menos qualificados.

Portugal continua a ser um dos países da União Europeia com menor taxa de emprego público e com os mais baixos salários, auferindo os seus trabalhadores cerca de metade dos seus congéneres europeus.

Contrariamente ao que o governo argumenta, o país tem recursos materiais, financeiros e humanos que permitem dar resposta aos problemas há muito por nós identificados. Facto inegável que sustenta esta afirmação são os dados de execução orçamental de 2024 que revelam um nível de investimento baixíssimo para as necessidades, em comparação com a média dos países da União Europeia que, ainda assim, viu por executar 30,8% dos recursos orçamentados.

Em 2025, os dados sobre investimento e a sua execução orçamental, não sendo animadores, deixam ainda antever a continuada degradação de recursos e infraestruturas públicas, com particular relevância no Serviço Nacional de Saúde.

Ao nível dos recursos humanos, Portugal forma trabalhadores qualificados em número suficiente para promover um caminho de alteração económica, no qual o Estado pode e deve ter um papel determinante. Recursos que são desperdiçados em primeiro lugar pelo Estado que não cria condições para a sua fixação na Administração Pública e empurra muitos milhares de jovens qualificados para fora do País. É evidente a necessidade nacional de reforçar a capacidade de resposta, tanto no que diz respeito às Funções Sociais do Estado, como em áreas determinantes

para o desenvolvimento, entre elas as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Laboratórios do Estado.

Fugindo à negociação, o governo anuncia um conjunto de alterações à legislação laboral, com implicações diretas ou indiretas para os trabalhadores da Administração Pública que, a serem colocadas em prática, representariam um enorme retrocesso para os trabalhadores e para o país.

Anunciando o reforço de uma suposta meritocracia e planos de desenvolvimento profissional individualizados, o governo deixa de fora a solução para problemas que afetam de forma determinante os trabalhadores da Administração Pública, entre eles, os baixos salários, o Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho e nada faz no sentido de garantir estabilidade aos trabalhadores com vínculos precários, o que, por si só, põe em causa a prestação de Serviços Públicos essenciais de forma duradoura.

Também sem qualquer negociação, obrigatória por Lei, uma vez que terá implicações nos trabalhadores da Administração Pública, o governo põe em marcha uma “Reforma do Estado” que transfigurará ministérios e serviços e sobre a qual se levantam as maiores reservas.

No documento que agora se apresenta constam as propostas para a solução dos problemas que se arrastam há demasiado tempo. Resultado da discussão como os trabalhadores e nos sindicatos que integram a Frente Comum, apresentamos a PRC2026, exigindo, desde já, o cumprimento da lei em matéria de negociação.

Assumimos, com a entrega desde documento ao governo, o princípio da boa-fé negocial que sempre advogámos e, ao mesmo tempo, o compromisso de lutar pela sua concretização, por todas as formas que a Frente Comum e os seus sindicatos considerem.

REIVINDICAÇÃO IMEDIATA

Perante o quadro de agravamento de custo de vida, sem que se tenham verificado aumentos salariais que lhe respondam, com conseqüências graves para muitos milhares de trabalhadores, impõe-se uma resposta imediata que valorize os salários e inverta o caminho de empobrecimento.

Neste contexto, a Frente Comum exige:

- O aumento intercalar das remunerações, no sentido de repor o poder de compra perdido.

PRIORIDADES REIVINDICATIVAS PARA 2026

- 1- Aumento salarial não inferior a 15%, num mínimo de 150 euros, para todos os trabalhadores e aumento da Base Remuneratória da Administração Pública para 1050€, com efeitos a de 1 de janeiro de 2026;**
- 2- Reposição e/ou atribuição do vínculo de nomeação definitiva a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas de carácter permanente;**
- 3- Valorização de todas as Carreiras e Profissões;**
- 4- Revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores, potenciando o desenvolvimento e progressão profissionais;**
- 4.1- Até à concretização da alínea anterior exige-se, no imediato: a eliminação das quotas; a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório no máximo com 4 pontos;**
- 5- Adoção de políticas que garantam a reversão do caminho de destruição dos serviços públicos, respeitando a Constituição da República Portuguesa, com especial enfoque nas Funções Sociais do Estado.**

REIVINDICAÇÕES PARA 2026**1. VALORIZAR OS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

A Frente Comum reivindica:

- a. Correção da Tabela Remuneratória Única de acordo com o n.º 3 do artigo 147º e o artigo 148º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas na sua redação anterior;**
- b. Aumento da diferença pecuniária entre os níveis remuneratórios da TRU;**
- c. Atualização do subsídio de refeição para 12 euros;**
- d. Recuperação de todo o tempo de serviço para efeitos de desenvolvimento profissional, independentemente do vínculo e do sistema de avaliação aplicável,**

- garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória também a quem se aposente;
- e. Assegurar o princípio de que os aumentos da BRAP e transição para nova grelha salarial não constituíram, constituem, nem constituirão, alteração de posição remuneratória;
 - f. A repercussão nas carreiras, cuja alteração de posicionamento remuneratório decorra em função de pontos obtidos no SIADAP ou similares, dos períodos de congelamento entre 2005-2007 e 2011-2017, recuperando-os integralmente;
 - g. Aplicação a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo e do tempo de serviço, das medidas pontuais de valorização remuneratória ou de progressão que estão em vigor;
 - h. Reposição das carreiras, índices remuneratórios e dos seus conteúdos profissionais específicos, tendo como base as existentes antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo para uma urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;
 - i. Valorização das carreiras profissionais específicas, garantindo o respeito pelos conteúdos profissionais e diferentes complexidades funcionais;
 - j. Reposição das diferenças salariais relativas e/ou paridades entre carreiras e entre categorias;
 - k. Garantir que em todas as carreiras é possível atingir o topo, no máximo, aos 40 anos de serviço; a definição de prazos procedimentais objetivos e não indicativos para todos os intervenientes no processo avaliativo;
 - l. Correção das injustiças relativas resultantes da aplicação do DL N.º 75/2023 de 29/08 (“acelerador de carreiras”) e do DL N.º 13/2024 de 10/01 (“nova estrutura da carreira de técnico superior”);
 - m. Reposição do valor do pagamento das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado e de todos os suplementos que foram alvo de cortes no período da troika, com acréscimo de 50% na primeira hora e de 75% nas seguintes, nos dias úteis, e de 100% nos

- dias de descanso e em dia feriado, salvo regimes mais favoráveis, bem como a reposição do descanso compensatório;
- n. Reposição do direito a um descanso compensatório de igual duração ou ao acréscimo de 100% da remuneração do trabalho prestado em dia feriado em órgão ou serviço legalmente dispensado de suspender o trabalho em dia feriado;
 - o. Reposição dos 25 dias de férias e respetivas majorações, para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;
 - p. Transitoriamente e no plano imediato, garantia de aposentação sem penalizações aos 40 anos de tempo de serviço e de contribuições, a partir de janeiro de 2026;
 - q. Reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, como primeiro passo para uma maior justiça fiscal;
 - r. Reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional, independentemente do vínculo laboral, e a sua repercussão após a aquisição do direito;
 - s. Garantia de que o montante pecuniário do subsídio por doença, em caso algum, é inferior ao valor da BRAP;
 - t. Identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido, garantindo-lhes a redução do período normal de trabalho, redução do tempo de serviço/idade necessários para a aposentação/reforma e aumentando o número de dias de férias;
 - u. Atualização da lista de Doenças Profissionais, adequando-se os respetivos critérios de classificação ao contexto e características do desempenho das profissões;
 - v. Atualização do valor de todos os suplementos remuneratórios, ajudas de custo e abonos, na proporção dos valores verificados de inflação desde 2009;
 - w. Regulamentação e aplicação dos suplementos remuneratórios, com destaque para o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, suplemento de disponibilidade permanente e do suplemento de prevenção ou piquete, entre outros;

- x. Extensão do suplemento de insalubridade e penosidade a todos os trabalhadores cujas funções desempenhadas comportem uma sobrecarga funcional que potencie o aumento de probabilidade de lesão ou o risco agravado;
- y. Criação de regimes compensatórios que reconheçam e valorizem a especificidade das profissões;
- z. Garantia da possibilidade de dispensa de trabalho por turnos e noturno após 20 anos de permanência nesses regimes, ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade, sem perda de remuneração;
- aa. Circunscrição do exercício de horários por turnos e noturno apenas aos serviços em que este tipo de horários é essencial para a garantia de direitos básicos às populações;
- bb. Valorização da compensação do trabalho noturno e por turnos;
- cc. Contagem de todo o tempo de serviço, para efeitos de antiguidade, aos ex-militares nos regimes de contrato ou contrato especial, aquando do seu ingresso noutra serviço da Administração Pública;
- dd. Isenção em sede de IRS da compensação aos trabalhadores de todas as despesas resultantes da aquisição de equipamentos, designadamente informáticos, de apoio à atividade profissional e de materiais/consumíveis.

2. 35 HORAS PARA TODOS!

A Frente Comum reitera a exigência da aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente do vínculo e colocação. Para além disso, rejeita firmemente a adaptabilidade, o banco de horas e todas as formas de desregulação de horários.

3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS

A Frente Comum exige:

- a. Eliminação de todas as formas abusivas de precariedade na Administração Pública e a abertura de procedimentos concursais que garantam a efetivação do princípio de que a necessidades permanentes tem de corresponder um vínculo definitivo;
- b. Integração imediata de todos os trabalhadores com vínculos precários que reúnam condições para integrar as respetivas carreiras, contabilizando-se para esse efeito todo o tempo de serviço prestado para todos os efeitos legais;
- c. Fim dos bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Pública, dotando os serviços do número de trabalhadores necessários ao cabal desenvolvimento das suas funções;
- d. Eliminação da caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;
- e. Efetivação do direito à participação na elaboração de legislação laboral, assegurando-se o cumprimento da lei e do direito à negociação;
- f. Abertura de procedimentos concursais de promoção sempre que os trabalhadores reúnam condições para tal;
- g. Garantia de que o acesso aos cargos de chefia e direção se faz por via concursal, a todos os níveis e em todos os serviços da Administração Pública, com exceção dos cargos passíveis de eleição direta pelos trabalhadores;
- h. Integração na esfera pública de todas as funções sociais do Estado;
- i. Até à concretização da alínea anterior, garantia de que todas as instituições que beneficiam de protocolos de cooperação com o Estado sejam impedidas de contratar trabalhadores com vínculos precários para o desempenho de funções de carácter permanente.

4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO/REFORMA DIGNA PARA TODOS

A Frente Comum exige:

- a. Aumento do valor de todas as pensões de aposentação de reformas, de modo a recuperar o poder de compra que vem sendo perdido;
- b. Repercutir nas pensões os períodos de congelamento de salários, pontos ou tempo de serviço, não recuperados à data da aposentação/reforma;
- c. Incidência dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, devendo este procedimento ser assegurado pela entidade pública processadora da remuneração, de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
- d. No imediato, garantir a efetivação do direito à reinscrição na CGA a todos os trabalhadores que reúnam as condições;
- e. Reposição das condições gerais para aposentação após 36 anos de serviço, independentemente da idade, e reposição da forma de cálculo das pensões, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;
- f. Aumento das percentagens de cálculo da pensão de sobrevivência;
- g. Criação de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou de doença profissional;
- h. Aplicação da retribuição mínima mensal garantida como valor base para atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelos sistemas de Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações;
- i. Antecipação da idade de aposentação ou reforma para os trabalhadores em regimes de trabalho por turnos ou noturno, em virtude do desgaste agravado e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho.

5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

A Frente Comum reivindica:

- a. Negociação e contratação coletiva que os governos têm inteira obrigação de respeitar e promover, o que não vem sucedendo há largos anos;
- b. Direito ao emprego e reforço do papel da Administração Pública e dos Serviços Públicos na satisfação das necessidades básicas da população, das funções sociais do Estado e demais direitos constitucionais;
- c. Garantir que, até à reposição do vínculo de nomeação definitiva, nenhum trabalhador da Administração Pública, independentemente da colocação ou do vínculo, é prejudicado em termos de proteção social;
- d. Manutenção da ADSE como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, para os trabalhadores e aposentados da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo, cabendo ao Estado assegurar as responsabilidades que lhe cabem na contribuição financeira, repondo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses, em período a negociar, não superior a um ano e recusando o caminho da mutualização;
- e. Direito à segurança e saúde no trabalho, cumprindo-se a legislação em vigor, nomeadamente garantindo serviços de saúde ocupacional a todos os trabalhadores da Administração Pública, condições ergonómicas e ambientais adequadas e criando um plano que promova com urgência a remoção em segurança do amianto existente em equipamentos e instalações da Administração Pública;
- f. Simplificação do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a Segurança e Saúde no Trabalho;
- g. Reforçar os Serviços Sociais da Administração Pública, nomeadamente e desde já, reabrindo os refeitórios encerrados;

- h. Assegurar aos trabalhadores das Entidades Públicas Empresariais, independentemente do vínculo, o direito à mobilidade para outros organismos da Administração Pública;
- i. Salvaguarda expressa da liberdade de participação e organização sindical de todos os trabalhadores, independentemente do seu local de trabalho ou do regime em que este é prestado;
- j. Respeito escrupuloso pelo direito à greve;
- k. Garantir o direito à celebração de acordos de cedência de interesse público a trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho, para o exercício de atividade sindical, nos mesmos moldes do definido para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

6. POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO SERVIÇO DAS POPULAÇÕES E DO PAÍS

A Frente Comum exige:

- a. Dotação dos Serviços Públicos de recursos humanos, materiais e tecnológicos para o desenvolvimento de áreas estratégicas para o País, nomeadamente através dos Laboratórios do Estado e do recurso às potencialidades das instituições de ensino superior públicas;
- b. Adoção de políticas públicas de internalização de serviços, acabando com o regime de *outsourcing* na Administração Pública, sobretudo de mão-de-obra, em todos os setores essenciais;
- c. Concretização de uma política de contratação que permita assegurar a renovação de quadros na Administração Pública;
- d. Assegurar o financiamento adequado de todos os Serviços Públicos;
- e. Reversão do processo de transferência de competências em curso;
- f. Fim das parcerias público-privadas.

A Frente Comum apresenta ao governo 73 propostas concretas que entende serem um importante contributo para a melhoria das condições de vida e de trabalho na Administração Pública, exigindo, de acordo com o estabelecido pela Lei, a sua efetiva negociação.

Tratam-se neste documento matérias da maior relevância para os trabalhadores da Administração Pública, mas, também, para a defesa e reforço dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.

A Proposta Reivindicativa Comum para 2026, aprovada pelo mais representativo coletivo de Sindicatos dos trabalhadores da Administração Pública de todos os sectores, a Frente Comum, traduz a reflexão, o debate e considerações coletivas sobre problemas concretos e a sua solução.

Dada a dimensão dos problemas resultantes de décadas de desinvestimento dos sucessivos governos, a negociação de cada uma das propostas será da maior relevância para o futuro da Administração Pública, dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.

Reafirmando a total disponibilidade para encetar um processo negocial sério e profícuo – o que não vem acontecendo por opção dos governos que se têm furtado a verdadeiras negociações, com prejuízos graves para a Administração Pública e suas funções, para os seus trabalhadores, para as populações e para o país - a Frente Comum não deixará de, a todo o tempo e sempre que considere necessário, mobilizar os trabalhadores para a defesa das propostas que agora se apresentam.

Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública

25 de setembro 2025